



Carta-Contrato n. 2022/018.1

Ref.: Processo n. 208.504/22

À

ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ n. 36.462.778/0001-60

Comunicamos ter sido autorizada a contratação dessa sociedade empresária, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, para locação, pelo período de 12 (doze) meses, do módulo de contabilidade do "software Pack Alterdata", incluindo manutenção composta por atualização de versão, atendimento telefônico e suporte remoto, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, em Brasília/DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes deste contrato e da proposta dessa empresa, datada de 07/01/22, daqui por diante denominada **PROPOSTA** e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente **LEI**, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente **REGULAMENTO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22/02/23, com amparo no inciso IV do artigo 57 da **LEI**, correspondente ao inciso III do artigo 105 do **REGULAMENTO**; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela **CONTRATADA**, baseado no IPCA acumulado entre os meses de janeiro/22 a dezembro/22, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2022/018.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....”

**10. NOTA DE EMPENHO: 2023NE000258**

.....

**12. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 22/02/23 a 21/02/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso IV do art. 57 da LEI, correspondente ao inciso III do art. 105 do REGULAMENTO, observado o limite estabelecido no art. 24, II, da LEI c/c art. 2º, II, a, do Decreto nº 9.412/2018, a critério da CONTRATANTE.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

José Ronaldo da Costa  
Diretor